



Departamento
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.768, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à passagem de Canal a Céu Aberto – Drenagem Urbana.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Chácara Alvorada / Água da Fortuna, de propriedade de **EZEQUIEL JOSE DA SILVA** e sua esposa, destinada a melhoria do sistema viário, assim descrita:

Área: 632,43 m²

Finalidade: Passagem de Canal a Céu Aberto – Drenagem Urbana

Local: Chácara Alvorada / Água da Fortuna

Proprietário: **EZEQUIEL JOSE DA SILVA** e sua mulher

DESCRIÇÃO:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado 01, localizado no vértice entre a divisa da Chácara Alvorada – M/37.275, de propriedade de Ezequiel José da Silva e sua mulher Maria de Lourdes Cordeira da Silva com a propriedade de Thiago Ribeiro e Romão Cuenca Borrego, do ponto 01, segue em reta confrontando com a propriedade de Thiago Ribeiro e Romão Cuenca Borrego, numa distância de 4,30m até o vértice 02; deste, deflete à direita e segue a jusante do córrego Água da Fortuna, numa distância de 4,45m, até o vértice 03; deste deflete à esquerda, segue à jusante do referido córrego, numa distância de 15,59m, até o vértice 04; deste deflete à esquerda e segue à jusante do referido córrego, numa distância de 18,56m, até o vértice 05; deste deflete à direita e segue à jusante do referido córrego, na distância de 6,70m, até o vértice 06; deste deflete à direita e segue à jusante do referido córrego, numa distância de 34,84m, até o vértice 07, situado na divisa com a Chácara Alvorada – M/37.275, de propriedade de Ezequiel José da Silva e sua mulher Maria de Lourdes Cordeira da Silva; do vértice 07, deflete à direita, confrontando com a Chácara Alvorada-M/37.275, de propriedade de Ezequiel José da Silva e sua mulher Maria de Lourdes Cordeira da Silva, numa distância de 7,71m, até o vértice 08; deste deflete à direita, confrontando com os mesmos, numa distância de 10,07m, até o vértice 09; deste deflete à esquerda, confrontando com os mesmos, numa distância de 10,64m, até o vértice 10; deste deflete à esquerda, confrontando com



Departamento
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

os mesmos, na distância de 7,82m, até o vértice 11; deste deflete à esquerda, com os mesmos, numa distância de 4,70m, até o vértice 12; deste deflete à esquerda, confrontando com os mesmos, na distância de 7,36m, até o vértice 13; deste deflete à esquerda, confrontando com os mesmos, numa distância de 26,90m, até encontrar o ponto 01, início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **632,43 m²**; originário da Matrícula n.º 37.275 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, cadastrada no INCRA sob n.º 627.011.006.947-1, de acordo com o Desenho n.º 6.273, Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita no caput encontra-se destacada no desenho n.º 6.273 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2015.

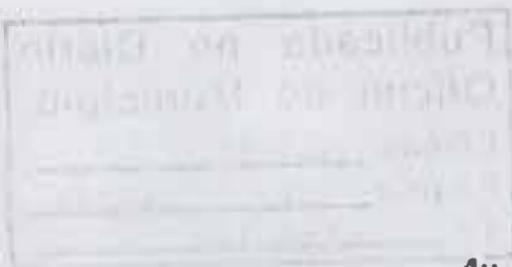


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 27 de maio de 2015.





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Passagem de Canal a Céu Aberto – Drenagem Urbana

PROPRIEDADE: Chácara Alvorada

LOCAL: Água da Foituna

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

ÁREA: 632,43m²

MATRÍCULA (ORIGEM): 37.275

PROPRIETÁRIOS: Ezequiel Jose da Silva e sua mulher

DESCRIÇÃO:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado 01, localizado no vértice entre a divisa da Chácara Alvorada – M/37.275, de propriedade de Ezequiel José da Silva e sua mulher Maria de Lourdes Cordeira da Silva com a propriedade de Thiago Ribeiro e Romão Cuenca Borrego, do ponto 01, segue em reta confrontando com a propriedade de Thiago Ribeiro e Romão Cuenca Borrego, numa distância de 4,30m até o vértice 02; deste, deflete à direita e segue a jusante do córrego Água da Foituna, numa distância de 4,45m, até o vértice 03; deste deflete à esquerda, segue à jusante do referido córrego, numa distância de 15,59m, até o vértice 04; deste deflete à esquerda e segue à jusante do referido córrego, numa distância de 18,56m, até o vértice 05; deste deflete à direita e segue à jusante do referido córrego, na distância de 6,70m, até o vértice 06; deste deflete à direita e segue à jusante do referido córrego, numa distância de 34,84m, até o vértice 07, situado na divisa com a Chácara Alvorada – M/37.275, de propriedade de Ezequiel José da Silva e sua mulher Maria de Lourdes Cordeira da Silva; do vértice 07, deflete à direita, confrontando com a Chácara Alvorada- M/37.275, de propriedade de Ezequiel José da Silva e sua mulher Maria de Lourdes Cordeira da Silva, numa distância de 7,71m, até o vértice 08; deste deflete à direita, confrontando com os mesmos, numa distância de 10,07m, até o vértice 09; deste deflete à esquerda, confrontando com os mesmos, numa distância de 10,64m, até o vértice 10; deste deflete à esquerda, confrontando com os mesmos, na distância de 7,82m, até o vértice 11; deste deflete à esquerda, com os mesmos, numa distância de 4,70m, até o vértice 12; deste deflete à esquerda, confrontando com os mesmos, na distância de 7,36m, até o vértice 13; deste deflete à esquerda, confrontando com os mesmos, numa distância de 26,90m, até encontrar o ponto 01, início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 632,43 m²; originário da Matrícula n.º 37.275 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, cadastrada no INCRA sob n.º 627.011.006.947-1º.

Tudo de acordo com o Desenho n.º 6.273 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 19 de maio de 2.015


Dora da Silva de Andrade
Eng. Civil – CREA/SP 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área declarada de utilidade pública
2. Finalidade: Passagem de canal a céu aberto – drenagem urbana
3. Croqui: 6.273
4. Data Base: Maio/ 15
5. Local: Água da Fortuna - Assis/SP
6. Matrícula (origem): 37.275
7. Proprietário: Ezequiel José da Silva e sua mulher
8. Área: 632,43 m²

9. Valor do Terreno:

Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- Os valores verificados para glebas situadas na região da Água da Fortuna, de acordo com a tabela de valores fixados pelo Decreto Municipal nº. 6.128 de 09 de Abril de 2012, igual a 813,44 UFESP por hectare;

- O valor da unidade fiscal do Estado de São Paulo no exercício de 2015 (UFESP/2015) igual a R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

$$VT-3 = (A / 10000) \times Vp \times UFESP$$

$$VT-3 = (632,43 / 10000) \times 813,44 \times 21,25$$

$$VT-3 = R\$ 1.093,19$$

A presente avaliação importou em R\$ 1.093,19 (um mil e noventa e três reais e dezenove centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano